

Vitória (ES), segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025.

Resumo do Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado nº 004/2025 oriunda do EDITAL FAPES Nº 23/2022 - PROCAP MESTRADO 2023. Fonte: FUNCITEC. Coordenador: Antonio Carlos Queiroz do ó Filho. Bolsista: Caterina Luisa Rangel Feltrin. Processo: 2025-KV0MK. Parcelas: 8 (oito). Vigência: 30 (trinta) meses, com início em 01.02.2025 Valor mensal: Conforme tabela vigente de Bolsa de Pós-graduação. Assinatura: 07.02.2025.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1489354

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0094 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo: 2024- 8S6DD**

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **JERFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS, Funcional nº 3730247**, para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposta **INCONTINÊNCIA PÚBLICA** relacionada às suas atividades funcionais na Unidade de Internação Metropolitana - **UNIMETRO**, incorrendo nas transgressões previstas no Artigo 234, inciso V da Lei Complementar 46/94, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta. Vitória (ES), 07 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR GERAL DO IASES

Protocolo 1488842

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0095 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no

DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta no processo **2022-HJTV4.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a **PENALIDADE de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias** ao ex- servidor **TULIAN DE OLIVEIRA MENDONÇA, nº funcional 3643719** pela caracterização de infração administrativa tipificada no artigo Art. 234, inciso IX, da LC 46/94.

Art. 2º - **ABSOLVER** o ex-servidor **ISAC DOS REIS SANTOS, nº funcional 3643638**, por consequência das imputações que ensejaram a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da **Instrução de Serviço nº 0116 de 29 de março de 2023, pela ausência de provas de fato disciplinar punível**, nos termos do artigo 271 da LCE 46/94;

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no art. 154 da LC 46/94, fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 4º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória (ES), 07 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1488845

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Processo nº 2025-ZJ2JK

Registro SIGEFES Nº 250016

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo
Organização da Sociedade Civil: Grêmio Recreativo Cultural Esportivo Social Escola de Samba Independente de Boa Vista.

Objeto: Aquisição de material para o Desfile da Escola de Samba Grêmio Recreativo Cultural Esportivo Social Independente de Boa Vista - Carnaval Capixaba 2025.

Vigência: 03/02/2025 a 30/05/2025

Valor Total: R\$ 215.000,00

Dotação Orçamentária:

23.695. 0113. 2258 ED: 3.3.50.41.

Gestor Da Parceria:

Nome do Servidor: Thalita de Oliveira Barros

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome do Servidor: Leonardo da Rocha Mederos.

Nome do Servidor: Simone Sampaio do Nascimento.

Nome do Servidor: Karoline Rodrigues Moreira.

Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

Philipe André Correia Lemos

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1488762

ERRATA CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO

Na Portaria Nº 003-R de 2025, Protocolo 1487664, publicada no Diário Oficial em 07/02/2025, referente à concessão de Certificado de Reconhecimento como Instância de Governança Regional do Turismo.

Onde se lê:

... Reconhecer e certificar a Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba - ADETUR, inscrita sob CNPJ nº 13.823.143/0001-45, como a Instância de Governança Regional do Turismo da Região Turística da Costa e da Imigração, pelo período de 02 (dois) anos;

Leia-se:

... Reconhecer e certificar a Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba - ADETUR, inscrita sob CNPJ nº 13.823.143/0001-45, como a Instância de Governança Regional do Turismo da Região Turística Doce Pontões Capixaba, pelo período de 02 (dois) anos.

Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

Philippe André Correia Lemos
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1488670

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

**RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 013/2025**

Processo nº: 2025-178MH

Autorizante: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Autorizatório: RIO BRANCO ATLETICO CLUBE SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL ANONIMA DO FUTEBOL

CNPJ: 53.329.063/0001-52

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO e a utilização de forma onerosa, dos espaços do Complexo Esportivo - Estádio Kleber Andrade, situado à Av. Rio Branco, s/n - Rio Branco, Cariacica/ES, e dos bens que lhe guarnecem, para realização do evento "6ª Rodada do Campeonato Estadual Série A de 2025" entre as equipes: Rio Branco x Vitória FC.

Prazo: Realizado no dia 09 de fevereiro de 2025. Com início às 10h00.

Valor: R\$ 1.619,45 (mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

José Carlos Nunes da Silva
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1488369

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 2025.000003.39101.01**

Processo: 2025-7RT6K

Código CidadES: 2025.500E0600017.12.0001

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, Inciso IX do Artigo 75 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SESPOINT

Contratada: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A

CNPJ: 28.152.650/0001-71

Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica

Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 5 (cinco) anos, a partir da publicação de seu extrato

no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

Empenho: 2025NE00060 e 2025NE00061

Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

José Carlos Nunes da Silva

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 1488377

**RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 02 AO
CONVÊNIO
Nº 040 / 2023**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS**

O presente Termo Aditivo autoriza a **utilização parcial do saldo remanescente de convênio** no valor de **R\$ 79.422,83** (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) em função da necessidade de ajustes em quantitativos de alguns itens da planilha orçamentária.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES

GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO.

Processo: 2023-54X8V

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1488376

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
Nº001/2022**

Processo: 2021-HH5N5

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SESPOINT

Contratada: Vitoria Prime rental car - locação e comércio de automóveis, máquinas e equipamentos para construção e transportes EIRELI.

CNPJ: 40.201.039/0001-91

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 001/ 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2025, conforme autorização prevista na sua cláusula sexta, mediante autorização do ordenador de despesas.

Valor: O valor total previsto para os serviços objeto do Contrato nº 001/2022 será de R\$ 59.323,92 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) anuais.

Vitória, 06 de fevereiro de 2025

José Carlos Nunes da Silva

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 1488512



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2025 09:38:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA OLIVEIRA BARROS (ANALISTA DO EXECUTIVO - GECONV - SETUR - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7P827F>